



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/n Dili Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º40/V/CA, de 26 de março de 2021

Aprovação da Proposta de Orçamento Retificativo do Parlamento Nacional para o ano 2021

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

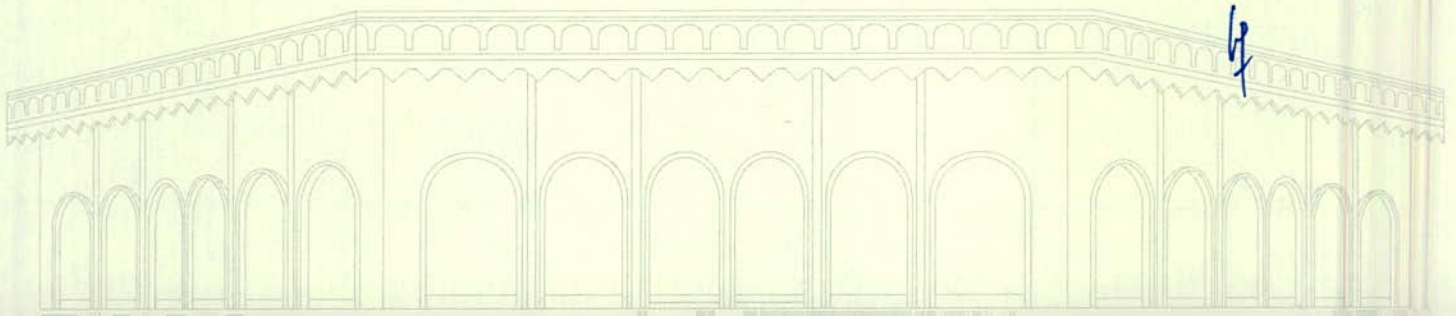
Competindo-lhe, especialmente, aprovar proposta de orçamento do Parlamento Nacional, remetendo a mesma para relatório e parecer da comissão especializada permanente responsável pela área das finanças.

A proposta de orçamento retificativo reflete as necessidades de implementação do programa estratégico do Parlamento Nacional aprovado por Resolução N.º 9/2020, que aprovou o Orçamento do Parlamento Nacional e que integra a Lei n.º 14/2020, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado, de forma a alcançar uma melhor eficiência dos serviços e trabalhos parlamentares.

Tendo em conta o contexto vivenciado no país, causado pela pandemia da COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus, o Sars-Cov-2) e a continuidade de medidas preventivas adotadas, entre as quais as restritivas de circulação, principalmente no que se refere a deslocamentos para o estrangeiro, fazem com que as verbas alocadas para atividades de fomentação das relações internacionais e de cooperação, entre outras, que demandam a participação em eventos no estrangeiro não possam ser realizadas na sua totalidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Por forma a adapta-se à nova realidade, a proposta de orçamento retificativo do Parlamento Nacional, priorizando as atividades essenciais ao funcionamento deste órgão e mobilizando recursos estritamente necessários a essa finalidade, prevê um reajuste no orçamento do Parlamento Nacional, em relação ao uso das verbas afetas a viagens para reforçar outras atividades, sem alterar o programa ou as metas traçadas para o ano 2021.

Assim, o Conselho de Administração delibera, nos termos do disposto no n.º 2, al. e) do artigo 9º da LOFAP, aprovar a proposta de Orçamento Retificativo do Parlamento Nacional.

A presente decisão foi adotada na 18.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 26 de março de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional
e Secretário do Conselho de Administração

Adelino Afonso de Jesus

